

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA - Lista Local**

EDITAL Nº 3392/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - EBSERH/HU-UFS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que possa entrar em exercício imediato para substituição de empregado(a) efetivo(a) afastado(a) com lotação no(a) **HU da Universidade Federal de Sergipe - SE - HU-UFS**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 **Advogado** (listagem específica para ampla concorrência) 1º VICTOR RIBEIRO DA COSTA; .

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia **09/10/2024** conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer à Sala da Divisão de Gestão de Pessoas, Prédio da Administração do HU da Universidade Federal de Sergipe - SE, localizado na Rua Cláudio Batista, 505 - Palestina, Aracaju/SERGIPE para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

2.2 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.2.1. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>.

2.3 No dia 14/10/2024, Exame Admissional e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com agendamento individual.

2.4 No dia 04/11/2024, conforme agendamento, para atividades de integração, conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do contrato de trabalho.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIRO
Presidente